



**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VARGEM  
BONITA E A EMPRESA IZANTUR TRANSPORTES  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitória, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IZANTUR TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Izabete Griza, 306, Lote 04, Distrito Industrial, Irani, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.118.664/0001-85, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr Ilizandro Pagnoncelli, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 001/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo das quantidades dos itens 14, 15 e 18, referente a prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ficam acrescidas as quantidades diárias de 12km para os itens 14 e 15 e 6km para o item 18, passando a tabela constante do subitem 2.1 do Contrato Inicial a vigorar com a seguinte



redação:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Serviço de Transporte Escolar Linha 13 Período Vespertino: Transporte Escolar saindo do Tronco > Abetini > Tafonal > Fazenda Pegoraro > Assentamento 9 de Novembro > Tamanduá > Campina Redonda > Campina da Alegria e retorno pelo mesmo trajeto. Veículo com capacidade de no mínimo 42 passageiros. Km/dia estimada: 138.	2.400	8,03	<b>19.272,00</b>
15	Serviço de Transporte Escolar Linha 14 Período Matutino: Transporte Escolar saindo do Tronco > Abetini > Tafonal > Fazenda Pegoraro > Assentamento 9 de Novembro > Fazenda Seara > Campina Redonda > Rio do Mato > Granja Schimith > Campina da Alegria e retorno pelo mesmo trajeto, excluindo Rio do Mato. Veículo com capacidade de no mínimo 42 passageiros. Km/dia estimada: 151,2.	2.400	7,63	<b>18.312,00</b>
18	Serviço de Transporte Escolar Linha 21 Período Matutino: Transporte Escolar partindo de Guido > Carlos Siqueira > Cidão > Nego Machado > Seu Domingos > Divisa intermunicipal e retorno pelo mesmo trajeto. Veículo com capacidade de no mínimo 28 passageiros. Km/dia estimada: 30.	1.200	5,84	<b>7.008,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita - SC, 01 de março de 2024.

**ILIZANDRO PAGNONCELLI**  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

#### Testemunhas:

Nome: Dilmar Antônio Mozzer  
Cargo: Secretário de Educação

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira  
Cargo: Diretor